

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES 2025-2028 Edital n° 01/2025

O Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal de Pernambuco torna público edital de credenciamento de docentes permanentes, colaboradores e temporários, considerando o disposto na Portaria nº 81, de 3 de junho de 2016, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e a Instrução Normativa nº 2/2025 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG) da Universidade Federal de Pernambuco.

1. Disposições preliminares

- 1.1 O processo de credenciamento de docentes de que trata o presente edital objetiva promover o ingresso de novos docentes, doutores em Antropologia ou áreas afins, nos quadros de docentes permanentes, colaboradores e temporários deste Programa de Pós-Graduação em Antropologia.
- 1.2 Aos quadros de docentes permanentes e colaboradores poderão candidatarse docentes vinculados à Universidade Federal de Pernambuco ou a outra instituição pública de ensino superior, que concorrerão a vagas conforme disposto no presente edital. Ao quadro de docentes temporários poderão candidatar-se apenas docentes vinculados à Universidade Federal de Pernambuco.
- 1.3 O credenciamento de docentes permanentes e colaboradores visa ao período 2025-2028, quadriênio avaliativo atualmente em vigência junto à Capes. Por sua vez, o credenciamento de docentes temporários possuirá vigência inicial de dois anos, com possibilidade de renovação por mais dois anos, em atenção ao art. 21 da referida Instrução Normativa nº 2/2025 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG) da Universidade Federal de Pernambuco.
- 1.4 Dada a necessária diversificação interna do perfil do quadro de docentes dos Programas de Pós-Graduação, este edital prevê medidas afirmativas de estímulo à inclusão de docentes que se autodeclarem gestantes, mães de crianças de até 12 anos, pessoas pretas, pardas, quilombolas, indígenas, travestis, trans e/ou com deficiência.

2. Requisitos da candidatura

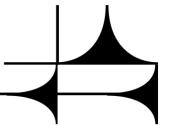
2.1 São requisitos do credenciamento de docentes na categoria "docente permanente":





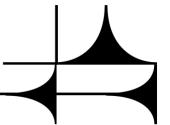
- U F P E 2.1.1 Comprovar doutorado em Antropologia ou áreas afins concluído em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela Capes ou, se realizado em universidade estrangeira, convalidado em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela Capes conforme a legislação brasileira atinente ao tema.
- 2.1.2 Declarar ciência dos deveres do docente permanente nos termos do artigo 11 da referida Instrução Normativa nº 2/2025 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG) da Universidade Federal de Pernambuco, considerando inclusive a obrigatoriedade de ministrar presencialmente disciplinas no PPGA/UFPE.
- 2.1.3 Apresentar Plano de Trabalho junto ao PPGA/UFPE para o quadriênio 2025-2028.
- 2.1.4 Comprovar produção intelectual no quadriênio anterior (2021-2024) que, no mínimo e sob pena de eliminação, apresente quatro produtos de alta qualidade, avaliados e reconhecidos pelos pares, que devem ser artigos publicados em revistas indexadas, livros, capítulos de livros e/ou trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais ou internacionais.
- 2.1.5 A produção intelectual deverá somar, no mínimo e sob pena de eliminação, 500 pontos conforme a tabela de avaliação disposta no Anexo 4 deste edital.
- 2.1.6 A produção intelectual de candidatos que se autodeclarem gestantes, mães de crianças de até 12 anos, pessoas pretas, pardas, quilombolas, indígenas, travestis, trans e/ou com deficiência deverá somar, no mínimo e sob pena de eliminação, 300 pontos conforme a tabela de avaliação disposta no Anexo 4 deste edital.
- 2.2 São requisitos do credenciamento de docentes na categoria "docente colaborador":
- 2.2.1 Comprovar doutorado em Antropologia ou áreas afins concluído em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela Capes ou, se realizado em universidade estrangeira, convalidado em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela Capes conforme a legislação brasileira atinente ao tema.
- 2.2.2 Declarar ciência dos deveres do docente colaborador nos termos do artigo 12 da referida Instrução Normativa nº 2/2025 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG) da Universidade Federal de Pernambuco, considerando inclusive a obrigatoriedade de ministrar presencialmente disciplinas no PPGA/UFPE.





- 2.2.3 Apresentar Plano de Trabalho junto ao PPGA/UFPE para o quadriênio 2025-2028.
- 2.2.4 Comprovar produção intelectual no quadriênio anterior (2021-2024) que, no mínimo e sob pena de eliminação, apresente quatro produtos de alta qualidade, avaliados e reconhecidos pelos pares, que devem ser artigos publicados em revistas indexadas, livros, capítulos de livros e/ou trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais ou internacionais.
- 2.2.5 A produção intelectual deverá somar, no mínimo e sob pena de eliminação, 300 pontos conforme a tabela de avaliação disposta no Anexo 4 deste edital.
- 2.2.6 A produção intelectual de candidatos que se autodeclarem gestantes, mães de crianças de até 12 anos, pessoas pretas, pardas, quilombolas, indígenas, travestis, trans e/ou com deficiência deverá somar, no mínimo e sob pena de eliminação, 200 pontos conforme a tabela de avaliação disposta no Anexo 4 deste edital.
- 2.3 São requisitos do credenciamento de docentes na categoria "docente temporário":
- 2.3.1 Comprovar doutorado em Antropologia ou áreas afins concluído em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela Capes ou, se realizado em universidade estrangeira, convalidado em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela Capes conforme a legislação brasileira atinente ao tema.
- 2.3.2 Declarar ciência dos deveres do docente temporário nos termos do artigo 21 da referida Instrução Normativa nº 2/2025 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG) da Universidade Federal de Pernambuco, considerando inclusive a obrigatoriedade de ministrar presencialmente disciplinas no PPGA/UFPE.
- 2.3.3 Apresentar Plano de Trabalho junto ao PPGA/UFPE para o quadriênio 2025-2028.
- 2.3.4 Comprovar produção intelectual no quadriênio anterior (2021-2024) que, no mínimo, apresente quatro produtos, que devem ser artigos publicados em revistas indexadas, livros, capítulos de livros, trabalhos completos, resumos expandidos e/ou resumos publicados em anais de eventos regionais, nacionais ou internacionais.



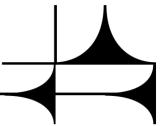


- 2.3.5 A produção intelectual deverá somar, no mínimo e sob pena de eliminação, 200 pontos conforme a tabela de avaliação disposta no Anexo 4 deste edital.
- 2.3.6 A produção intelectual de candidatos que se autodeclarem gestantes, mães de crianças de até 12 anos, pessoas pretas, pardas, quilombolas, indígenas, travestis, trans e/ou com deficiência deverá somar, no mínimo e sob pena de eliminação, 100 pontos conforme a tabela de avaliação disposta no Anexo 4 deste edital.

3. Inscrições

- 3.1 A solicitação de credenciamento de docentes deverá ser realizada por e-mail ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia (secretaria.ppga@ufpe.br) de 26 de agosto de 2025 até as 23h59min de 8 de setembro de 2025, mantendo-se no "assunto" do e-mail o título "Credenciamento PPGA/UFPE".
- 3.2 A solicitação de credenciamento deverá conter os seguintes documentos, todos em formato PDF:
- 3.2.1 Requerimento de credenciamento preenchido (Anexo 1);
- 3.2.2 Cópia frente e verso do diploma de doutorado em Antropologia ou áreas afins:
- 3.2.3 Declaração de ciência dos deveres do docente nos termos do artigo 11, se candidato a docente permanente, do artigo 12, se candidato a docente colaborador, ou do artigo 14, se candidato a docente temporário, todos da Instrução Normativa nº 2/2025 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG) da Universidade Federal de Pernambuco, considerando inclusive a obrigatoriedade de ministrar presencialmente disciplinas no PPGA/UFPE (Anexo 2);
- 3.2.4 Declaração acerca da autoidentificação ou não como gestante, mãe de criança de até 12 anos, pessoa preta, parda, quilombola, indígena, travesti, trans e/ou com deficiência (Anexo 3);
- 3.2.5 Plano de trabalho, de até 10 páginas, em que constem as atividades acadêmicas planejadas para o quadriênio 2025-2028 junto ao PPGA/UFPE, considerando necessariamente a) atividades de ensino; b) atividades de pesquisa e orientação de pesquisas; c) atividades de extensão universitária e/ou de relevante impacto social; d) atividades de produção intelectual (como publicações de artigos, livros, capítulos de livros etc.); e e) atividades de difusão e internacionalização da ciência e da pesquisa;



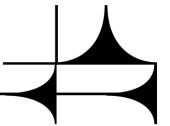


- 3.2.6 Formulário de pontuação relativo à produção intelectual, preenchido conforme disposto no Anexo 4 do presente edital, considerando a pontuação máxima atribuível a cada item;
- 3.2.7 Documentos comprobatórios da produção intelectual informada quando do preenchimento do formulário de pontuação da produção intelectual referido no item anterior.
- 3.2.8 Candidatos ao credenciamento de docentes que sejam externos à Universidade Federal de Pernambuco deverão apresentar, ainda, documento que demonstre autorização prévia da instituição pública de ensino superior de origem para que atuem, na condição de docente permanente ou colaborador, junto ao PPGA/UFPE.
- 3.3 Pedidos de credenciamento e novos documentos apresentados fora do prazo estabelecido no item 3.1 não serão aceitos.

4. Avaliação das candidaturas e pedidos de reconsideração

- 4.1 A avaliação das candidaturas compõe-se da avaliação do plano de trabalho e da avaliação da produção intelectual, empreendidas pelos membros da Comissão de Credenciamento do PPGA/UFPE.
- 4.2 A mencionada Comissão de Credenciamento é composta, conforme decisão anterior do Colegiado do PPGA/UFPE, pelos docentes permanentes Alex Vailati, Peter Schröder e Roberto Efrem Filho.
- 4.3 A avaliação do plano de trabalho será empreendida por cada um dos membros da Comissão de Credenciamento, que atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada plano, em atenção aos seguintes critérios avaliativos: a) demonstração clara de atividades de ensino (até 2 pontos); b) demonstração clara da projeção de atividades de pesquisa e orientação de pesquisas (até 3 pontos); c) demonstração clara da projeção de atividades de extensão universitária e/ou de relevante impacto social (até 2 pontos); d) demonstração clara da projeção de atividades de produção intelectual (até 2 pontos); e e) demonstração clara da projeção de atividades de difusão e internacionalização da ciência e da pesquisa (até 1 ponto).
- 4.4 A avaliação da produção intelectual será única, realizada por todos os membros da Comissão de Credenciamento, e considerará a comprovação das informações apresentadas quando do preenchimento do formulário de pontuação disposto no Anexo 4.



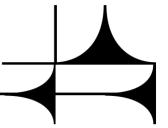


- 4.4.1 Ao candidato que obtiver a maior pontuação na avaliação de sua produção intelectual será atribuída nota 10 (dez), de maneira que as notas de produção intelectual dos demais candidatos serão calculadas proporcional e comparativamente àquela maior pontuação.
- 4.5 A nota final de cada candidato será calculada a partir da média entre a nota da avaliação do plano de trabalho e a nota da avaliação da produção intelectual. As duas avaliações terão, portanto, o mesmo peso.
- 4.6 Após a realização das avaliações, a Comissão de Credenciamento publicará, no site oficial do PPGA/UFPE, o resultado parcial do processo de credenciamento de docentes.
- 4.7 Os candidatos interessados poderão requerer à Comissão de Credenciamento o acesso às fichas da avaliação do plano de trabalho e da avaliação da produção intelectual.
- 4.8 Em até três dias após a publicação do resultado parcial do processo de credenciamento, os candidatos poderão apresentar pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, à Comissão de Credenciamento, através do e-mail secretaria.ppga@ufpe.br
- 4.9 Após a avaliação dos pedidos de reconsideração, a Comissão de Credenciamento publicará o resultado final do processo de credenciamento, que será submetido à apreciação e à eventual homologação do colegiado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da UFPE.

5. Vagas e reserva de vagas

- 5.1 Não há limite, neste edital, de vagas para docentes permanentes internos à UFPE que atendam suficientemente aos requisitos previstos no item 2.1, anteriormente descrito.
- 5.2 O número de vagas, disponíveis neste edital, para docentes permanentes externos à UFPE e docentes colaboradores atende ao disposto na supracitada Portaria nº 81/2016, assim como nos documentos da área de Antropologia, todos da Capes, de modo que: a) a quantidade de docentes permanentes externos à UFPE deve ser igual ou inferior a 30% do número de docentes permanentes internos à UFPE; e b) a quantidade de docentes colaboradores deve ser igual ou inferior a 30% do número de docentes permanentes.
- 5.3 Este edital dispõe, a priori, de 2 (duas) vagas de docentes permanentes externos à UFPE, número que pode aumentar em reação proporcional ao ingresso de novos docentes permanentes internos à UFPE.





- 5.4 Por sua vez, a existência de vagas de docentes colaboradores junto ao PPGA/UFPE está condicionada ao ingresso de novos docentes permanentes.
- 5.5 Em havendo candidatos que preencham os requisitos dispostos nos itens 2.1.6 e 2.2.6 deste edital, a cada três novos docentes credenciados, na condições de docente permanente ou docente colaborador, um(a) será gestante, mãe de criança de até 12 anos, pessoa preta, parda, quilombola, indígena, travesti, trans e/ou com deficiência.
- 5.6 Não há limite, neste edital, de vagas para docentes temporários.

6. Disposições finais

- 6.1 Informações a respeito do processo de credenciamento de docentes de que trata o presente edital podem ser obtidas através do e-mail secretaria.ppga@ufpe.br
- 6.2 A solicitação de credenciamento implica na aceitação das normas previstas neste edital, na Portaria nº 81, de 3 de junho de 2016, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), na Instrução Normativa nº 2/2025 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG) da Universidade Federal de Pernambuco, assim como nas demais legislações pertinentes.
- 6.3 Os casos omissos serão sanados pela Comissão de Credenciamento e submetidos posteriormente à homologação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal de Pernambuco.

7. Cronograma

Data/Período	Etapa
21/08/2025	Publicação do edital (site do PPGA/UFPE)
De 21/08/2025 a	Prazo para impugnação do edital, exclusivamente por e-e-
23/08/2025	mail secretaria.ppga@ufpe.br
25/08/2025	Resposta a eventuais pedidos de impugnação do edital
	(site do PPGA/UFPE)
De 26/08/2025 a	Período de solicitação de inscrições e entrega dos
08/09/2025	documentos, até 23h59min da data limite, por e-mail
	secretaria.ppga@ufpe.br
12/09/2025	Divulgação do resultado parcial (site do PPGA/UFPE)
De 13/09/2025 a	Período de interposição de pedido de reconsideração à
15/09/2025	Comissão de Credenciamento, até 23h59min da data
	limite, por e-mail <u>secretaria.ppga@ufpe.br</u>
17/09/2025	Divulgação do resultado final (site do PPGA/UFPE)





Recife, 21 de agosto de 2025

Profa. Dra. Ana Cláudia Rodrigues da Silva

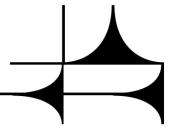
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Universidade Federal de Pernambuco

ANEXOS:

- I REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
- II DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS DEVERES DO DOCENTE
- III DECLARAÇÃO DE AUTOIDENTIFICAÇÃO
- IV FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO INTELECTUAL







ANEXO I - REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia,

Eu, [nome completo], docente vinculado(a) ao [nome do departamento de origem] da [nome da instituição pública de ensino superior], com CPF de nº [incluir número], e endereço de e-mail [incluir endereço], requeiro credenciamento junto ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal de Pernambuco, na condição de [docente permanente, colaborador ou temporário] e tendo em vista o disposto na Portaria nº 81, de 3 de junho de 2016, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e a Instrução Normativa nº 2/2025 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG) da Universidade Federal de Pernambuco.

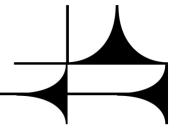
Local,	(Dia) de ((Mês) de 2025	5.
--------	------	--------	------	-----------	----

Assinatura

OBS.: (Sugere-se assinatura com o aplicativo gov.br)







ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS DEVERES DO DOCENTE

Eu, [nome completo], candidato ao processo seletivo para credenciamento de docentes junto ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal de Pernambuco, na condição de [docente permanente, colaborador ou temporário], valho-me da presente para declarar ciência dos deveres do(a) docente, inclusive a obrigatoriedade de ministrar disciplinas presencialmente, previstos na Portaria nº 81, de 3 de junho de 2016, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e na Instrução Normativa nº 2/2025 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG) da Universidade Federal de Pernambuco.

,	100a.) (2.a) ac (es) ac 2023.			

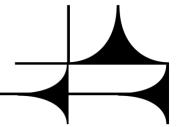
OBS.: (Sugere-se assinatura com o aplicativo gov.br)

Assinatura



Local. (Dia) de (Mês) de 2025.



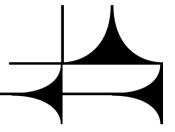


ANEXO III - DECLARAÇÃO DE AUTOIDENTIFICAÇÃO

Eu, [nome completo], candidato(a) ao processo seletivo para credenciamento de
docentes junto ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade
Federal de Pernambuco, na condição de [docente permanente, colaborador ou
temporário], valho-me da presente para declarar que:
[] eu me identifico como gestante, mãe de criança de até 12 anos, pessoa preta,
parda, quilombola, indígena, travesti, trans e/ou com deficiência;
[] eu não me identifico como gestante, mãe de criança de até 12 anos, pessoa
preta, parda, quilombola, indígena, travesti, trans e/ou com deficiência;
Local, (Dia) de (Mês) de 2025.
Assinatura

OBS.: (Sugere-se assinatura com o aplicativo gov.br)





ANEXO IV - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO INTELECTUAL

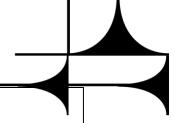
NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A):

1. Publicações

Tipo de publicação	Pontuação	Quantidade	Pontuação
	atribuível		alcançada
1.1 Artigos publicados em periódicos	300 pontos		
Qualis A1	por artigo		
1.2 Artigos publicados em periódicos	200 pontos		
Qualis A2	por artigo		
1.3 Artigos publicados em periódicos	150 pontos		
Qualis A3	por artigo		
1.4 Artigos publicados em periódicos	100 pontos		
Qualis A4	por artigo		
1.5 Artigos publicados em periódicos	70 pontos		
Qualis B1	por artigo		
1.6 Artigos publicados em periódicos	50 pontos		
Qualis B2	por artigo		
1.7 Livros individuais publicados com	300 pontos		
ISBN e submetidos a conselho editorial	(Limite		
ou científico.	máximo de 2		
	livros)		
1.8 Organização individual de livros	200 pontos		
publicados com ISBN e submetidos a	(Limite		
conselho editorial ou científico.	máximo de 2		
	livros)		
1.9 Organização coletiva de livros	150 pontos		
publicados com ISBN e submetidos a	(Limite		
conselho editorial ou científico.	máximo de 2		
	livros)		
1.10 Capítulo publicado em livro com	70 pontos		
ISBN e submetido a conselho editorial	por capítulo		
ou científico.	(Limite		
	máximo de 2		
	capítulos)		
1.11 Trabalho completo (com o mínimo	60 pontos		
de 15 páginas) publicado em anais de	por trabalho		
evento acadêmico internacional.	(Limite		
	máximo de 3		
4427 11	trabalhos)		
1.12 Trabalho completo (com o mínimo	50 pontos		
de 15 páginas) publicado em anais de	por trabalho		







evento ခန္ဓခမို့ emico nacional.	(Limite máximo de 3	
	trabalhos)	

2. Participação em projetos de pesquisa, extensão e impacto social

Tipo de participação em projeto	Pontuação atribuível	Quantidade	Pontuação alcançada
2.1 Coordenação de projeto de	300 pontos		arcançada
pesquisa aprovado em agência oficial de fomento	por ano		
2.2 Participação em projeto de pesquisa aprovado em agência oficial de fomento	150 pontos por ano		
2.3 Coordenação de projeto de	200 pontos		
pesquisa aprovado junto a órgão	por ano		
competente de Instituição Pública de			
Ensino Superior			
2.4 Participação em projeto de pesquisa	100 pontos		
aprovado junto a órgão competente de Instituição Pública de Ensino Superior	por ano		
2.5 Coordenação de projeto de	200 pontos		
extensão aprovado junto a órgão	por ano		
competente de Instituição Pública de Ensino Superior			
2.6 Participação em projeto de	100 pontos		
extensão aprovado junto a órgão	por ano		
competente de Instituição Pública de			
Ensino Superior			
2.7 Coordenação de ação de impacto	70 pontos		
social que vise à promoção de Direitos	por ano		
Humanos junto a órgãos públicos, organizações da sociedade civil e/ou			
movimentos sociais			
2.8 Participação em ação de impacto	50 pontos		
social que vise à promoção de Direitos	por ano		
Humanos junto a órgãos públicos,			
organizações da sociedade civil e/ou			
movimentos sociais			

3. Incidência em atividades de difusão, diálogo e internacionalização da ciência e da pesquisa

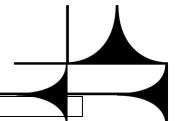
Tipo de incidência	Pontuação atribuível	Quantidade	Pontuação alcançada
3.1 Produção e/ou publicação de sites,	100 pontos		,
podcasts, séries de entrevistas e canais	por produto		
digitais de divulgação do conhecimento	(Limite		





científico P E	máximo de 2 produtos)	
3.2 Participação e/ou colaboração em sites, podcasts, entrevistas e canais digitais de divulgação do conhecimento científico.	30 pontos por produto (Limite máximo de 3 produtos)	
3.3 Artigos de opinião publicados em revistas ou sites internacionais de ampla circulação	50 pontos por artigo (Limite máximo de 3 artigos)	
3.4 Artigos de opinião publicados em revistas ou sites nacionais de ampla circulação	30 pontos por artigo (Limite máximo de 3 produtos)	
3.5 Organização de eventos e/ou atividades acadêmicos internacionais ou com participação de pesquisadores vinculados a instituições de pesquisa estrangeiras	100 pontos (Limite máximo de 2 eventos e/ou atividades)	
3.6 Participação em eventos e/ou atividades acadêmicos internacionais ou com participação de pesquisadores vinculados a instituições de pesquisa estrangeiras	50 pontos (Limite máximo de 2 eventos e/ou atividades)	
3.7 Organização de Grupos de Trabalho, Mesas Redondas ou Simpósios em eventos acadêmicos internacionais	100 pontos (Limite máximo de 2 eventos e/ou atividades)	
3.8 Participação em Grupos de Trabalho, Mesas Redondas ou Simpósios em eventos acadêmicos internacionais	50 pontos (Limite máximo de 2 eventos e/ou atividades)	
3.9 Organização de Grupos de Trabalho, Mesas Redondas ou Simpósios em eventos acadêmicos nacionais	70 pontos (Limite máximo de 2 eventos e/ou atividades)	
3.10 Participação em Grupos de Trabalho, Mesas Redondas ou Simpósios em eventos acadêmicos nacionais	30 pontos (Limite máximo de 2 eventos e/ou	





U F P E atividades)

4. Atividades de orientação de pesquisa

Tipo de atividade	Pontuação atribuível	Quantidade	Pontuação alcançada
4.1 Orientações de pesquisas de	200 pontos		
doutorado concluídas	(Limite		
	máximo de 2		
	orientações)		
4.1 Orientações de pesquisa de	150 pontos		
doutorado em andamento	(Limite		
	máximo de 2		
	orientações)		
4.3 Coorientações de pesquisa de	100 pontos		
doutorado concluídas	(Limite		
	máximo de 2		
	coorientações)		
4.4 Coorientações de pesquisa de	80 pontos		
doutorado em andamento	(Limite		
	máximo de 2		
	coorientações)		
4.5 Orientações de pesquisas de	100 pontos		
mestrado concluídas	(Limite		
	máximo de 2		
	orientações)		
4.6 Orientações de pesquisa de	80 pontos		
mestrado em andamento	(Limite		
	máximo de 2		
	orientações)		
	60 pontos		
4.7 Coorientações de pesquisas de	(Limite		
mestrado concluídas	máximo de 2		
	coorientações)		
4.8 Coorientações de pesquisas de	40 pontos		
mestrado em andamento	(Limite		
	máximo de 2		
	coorientações)		
4.9 Orientações de trabalhos de	30 pontos		
conclusão de curso de especialização	(Limite		
concluídas	máximo de 2		
	orientações)		
4.10 Orientações de trabalhos de	15 pontos		
conclusão de curso de especialização	(Limite		
em andamento	máximo de 2		
	orientações)		





4.11 Orientações de trabalhos de	20 pontos
conclusão de curso de graduação	(Limite
concluídas	máximo de 2
	orientações)
4.12 Orientações de trabalhos de	10 pontos
conclusão de curso de graduação em	(Limite
andamento	máximo de 2
	orientações)

5. Atividades de participação em comissões avaliadoras

Tipo de atividade	Pontuação	Quantidade	Pontuação
	atribuível		alcançada
5.1 Participação em banca de avaliação	50 pontos		•
de tese de doutorado	por banca		
	(Limite		
	máximo de 3		
	bancas)		
5.2 Participação em banca de avaliação	30 pontos		
de dissertação de mestrado	por banca		
	(Limite		
	máximo de 3		
	bancas)		
5.3 Participação em banca de avaliação	20 pontos		
de trabalho de conclusão de curso de	por banca		
especialização	(Limite		
	máximo de 3		
	bancas)		
5.4 Participação em banca avaliação de	10 pontos		
trabalho conclusão de curso de	por banca		
graduação	(Limite		
	máximo de 3		
	bancas)		
5.5 Participação em banca de concurso	100 pontos		
público	por banca		
	(Limite		
	máximo de 2		
	bancas)		
5.6 Participação em comissão de	70 pontos		
seleção de ingresso de estudantes em	por comissão		
programa de pós-graduação	(Limite		
	máximo de 2		
	comissões)		
5.5 Participação em comissão de	50 pontos		
seleção de estudantes de pós-	por comissão		
graduação para premiações, projetos de	(Limite		
pesquisa e/ou projetos extensão em	máximo de 2		





1	1	

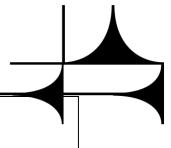
instituições públicas de ensino	comissões)		
5.6 Participação em comissão de	30 pontos	1	1
seleção de estudantes de graduação	por comissão		
para premiações, projetos de pesquisa	(Limite		
e/ou projetos extensão em instituições	máximo de 2		
públicas de ensino	comissões)		

6. Atividades técnicas

Tipo de atividade	Pontuação	Quantidade	Pontuação
Tipo de atividade	atribuível	Quantidade	alcançada
6.1 Relatórios de pesquisa	200 pontos		areariyada
apresentados a instituições	por relatório		
internacionais de fomento	(Limite		
	máximo de 3		
	relatórios)		
6.2 Relatórios de pesquisa	150 pontos		
apresentados a instituições nacionais	por relatório		
de fomento	(Limite		
	máximo de 3		
	relatórios)		
6.3 Relatórios de pesquisa	100 pontos		
apresentados a órgãos competentes de	por relatório		
Instituições Públicas de Ensino Superior	(Limite		
e/ou em decorrência de pesquisa de	máximo de 3		
pós-doutorado	relatórios)		
6.4 Assessorias ou consultorias a	50 pontos por		
órgãos públicos ou organizações da	assessoria ou		
sociedade civil	consultoria		
	anual		
	(Limite		
	máximo de 3		
	assessorias ou		
	consultorias)		
6.5 Pareceres de avaliação de artigos	30 pontos por		
para periódicos com ISSN e em sistema	parecer		
"duplo cego"	(Limite		
	máximo de 5		
	pareceres)		
6.6 Editoração de periódico Qualis A	200 pontos		
	por volume		
	editorado		
	(Limite		
	máximo de 2		
	volumes)		
6.7 Editoração de periódico Qualis B	100 pontos		
	por volume		







UFPE	editorado	
	(Limite	1
	máximo de 2	
	volumes)	